LEI Nº 1.616, DE 04 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município, (cemitério antigo) com medida para carneira individual, à família do servidor João Cirico, no local onde se acha sepultado o cadáver de sua mãe Maria Capucho.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município, (cemitério novo) com medida para carneia individual, à família da senhora Maria Dulce Malvina de Oliveira, no local onde se acha sepultado o cadáver de seu marido João de Oliveira Machado, ex servidor desta Municipalidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de maio de 1987.

JOÃO GOMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.